

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1243/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público o parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os apartamentos atribuídos para 192 candidatos habilitados e pré habilitados do Programa Habitacional do Jardim Altos do Ipanema (Condomínio Atobá), conforme sorteio realizado no dia 14/08/2018 na agência da Caixa Econômica Federal, e também o agendamento da vistoria a ser realizada nos respectivos apartamentos, segundo Anexo 1 da Resolução Sehab 1243/2018.

**Art. 2º** Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 3º** A vistoria será realizada no Condomínio Residencial Jardim Altos do Ipanema (Condomínio Atobá) localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3,5, Caguaçu, conforme dia/horário agendado no Anexo 1 da Resolução Sehab 1243/2018.

**§ 1º** Não será realizada vistoria em dia/horário diferente do agendado.

**§ 2º** No dia/horário da vistoria os candidatos, ou seus respectivos cônjuges/companheiros, deverão comparecer com RG e CPF.

**§ 3º** Diante da ausência do candidato, ou do seu respectivo cônjuge/companheiro, no dia/horário agendado para vistoria, entende-se que o candidato, ou seu respectivo cônjuge/companheiro, está concordante da condição do imóvel a ser recebido.

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§ 1º** As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

**§ 2º** O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

**§ 3º** O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 21 de Agosto de 2018.**

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA